



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 01.504.367/0001-05

Câmara Municipal de Oliveira
dos Brejinhos - BA.
Ao Plenário para a devida
apreciação.

Em 25/04/2025

[Assinatura]
Presidente

INDICAÇÃO: 229/2025

Câmara Municipal de Oliveira
dos Brejinhos - BA.
Aprovado
Em 09/05/2025
[Assinatura]
Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oliveira dos Brejinhos,

Senhores Vereadores,

Considerando a importância fundamental da educação para o desenvolvimento integral dos cidadãos de Oliveira dos Brejinhos;

Considerando que o Colégio Municipal Maria Eugenia Guedes é a maior e principal instituição de ensino fundamental deste município, atendendo a um grande número de alunos;

Considerando que, adjacente ao colégio, encontra-se o Ginásio Municipal, espaço essencial para a prática de atividades esportivas e de lazer para os estudantes e a comunidade em geral;

Considerando que o trecho da rua situado em frente a estas importantes instalações públicas não possui pavimentação, sendo uma via de terra;

Considerando os diversos inconvenientes e prejuízos causados pela ausência de pavimentação, tais como:

- **Dificuldade de acesso:** Em períodos de chuva, a via torna-se lamacenta e escorregadia, dificultando o trânsito de veículos, pedestres, alunos, professores e funcionários.

- **Geração de poeira:** Em períodos de seca, a intensa poeira levantada pelo tráfego prejudica a saúde respiratória dos usuários da via, além de causar transtornos e sujeira nas dependências do colégio e do ginásio.

- **Deterioração da qualidade de vida:** A falta de infraestrutura adequada impacta negativamente a qualidade de vida da comunidade escolar.

- **Comprometimento da segurança:** A irregularidade do terreno e a presença de buracos podem ocasionar acidentes e dificultar a circulação segura de todos.

Embasamento Legal:

A presente indicação encontra respaldo na legislação vigente, em especial:

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 01.504.367/0001-05

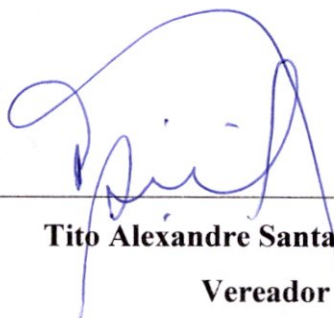
• **Artigo 6º da Constituição Federal:** Garante o direito à educação como direito social fundamental, sendo dever do Estado assegurá-lo com igualdade de condições para o acesso e permanência na escola. A precariedade da via de acesso dificulta o pleno exercício deste direito.

• **Artigo 205 da Constituição Federal:** Estabelece que a educação, direito de todos e dever do Estado / município e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Um ambiente escolar com infraestrutura inadequada dificulta o alcance destes objetivos.

• **Princípios da Administração Pública (Artigo 37 da Constituição Federal):** A pavimentação da via atende aos princípios da eficiência, moralidade e interesse público, proporcionando melhores condições para a comunidade escolar e a população em geral.

Diante do exposto, na forma do que estabelece o Artigo 6º. Inciso III do Regimento Interno, **solicito o apoio e a aprovação dos nobres vereadores** para a presente indicação, com os urgentes encaminhamentos necessários para que sejam tomadas as providências necessárias para a **pavimentação do trecho da rua em frente ao Colégio Municipal Maria Eugenia Guedes e ao Ginásio de Esportes**, localizado na sede deste município.

Certo da sensibilidade e do compromisso dos Poderes Legislativo e Executivo com a educação e o bem-estar da nossa comunidade, solicito atendimento desta importante indicação.



Tito Alexandre Santana da Silva

Vereador